



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 78.533.312/0001-58)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema COMPRASNET pela empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 78.533.312/0001-58 DUNS®: 901331228
Razão Social: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/10/2022
FGTS Validade: 03/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/05/2022
Receita Municipal Validade: 16/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da 64ª alteração da sociedade PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL (documento intitulado Habilidade.pdf), em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter por objeto social os ramos de: Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos Para Terceiros, Elaboração e Implantação de Cadastro Técnico Municipal, Organização de Sistemas Administrativos, Planejamento Urbano e Regional, Desenvolvimento de Sistemas e Serviços de Processamento de Dados, Serviços de Digitalização e Digitalização, Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação, Tratamento de Dados, Hospedagem na Internet, Limpeza e Conservação, Prestação de Serviços de Locação de Mão de Obra, Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, Instalação de Máquinas e Equipamentos, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos, Instalações Elétricas, Hidráulicas em Construção, Atividades de Teleatendimento, Operação de Telemarketing, Pesquisa de Mercado e Opinião Pública, Atividades de Rádio, Atividades de Televisão, Prestação de Serviços na Área de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens, Atividade de Impressão, Serviços de Pré-Impressão e Acabamentos Gráficos, Edição de Livros, Jornais, Revistas e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Estacionamento.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.6 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, diretamente, com a Administração Pública.

Ademais, o sócio da pessoa jurídica não é servidor do Senado Federal e não possui relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa, de acordo com consulta empreendida por meio do link:

http://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica comprovando a execução de serviços compatíveis por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, de, ao menos, 50% da quantidade total de postos de trabalho (profissionais):** atendido de acordo com a discriminação abaixo:



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	QUANTIDADE DE POSTOS
SENADO FEDERAL (ACT Nº 38/2018) Contrato nº 41/2014	30/06/2014 a 14/05/2018	273
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO CONCOMITANTE DE PELO MENOS 36 MESES		=273

- OBSERVAÇÕES:**

Cumpra salientar que, embora tenham sido apresentados diversos Atestados de Capacidade Técnica, apenas o atestado registrado acima é suficiente para suprir os requisitos estabelecidos. A data final do período considerado para o atestado foi obtida a partir da data de assinatura do respectivo documento.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2020 apresentados pela empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 78.533.312/0001-58
ANO REF. DEM. 2020
PREGÃO 11_2022 (Grupo 1)

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$

ATIVO CIRCULANTE (AC):	214.188.218,66
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	35.261.530,90
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	24.668.093,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	-6.817.588,97
ATIVO TOTAL	267.300.254,26
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	91.207.402,54
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	5.852.205,53
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	97.059.608,07
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	170.240.646,19
PASSIVO TOTAL	267.300.254,26

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 4.249.229,57

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

1.097.601.765,48

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	2,57
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR ACEITO

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	2,35
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR ACEITO

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	2,75
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR ACEITO

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	122.980.816,12
OBS.: CCL >=	7.079.216,47	
RES. AVALIAÇÃO =====>		VALOR ACEITO

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Coordenador da COCVAP
CRC-DF 020123/O-7



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Foi apresentada Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, emitida em 23/03/2022 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, comarca da CAPITAL, com prazo de validade de 60 dias, certificando o **NADA CONSTA** em nome de **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, do órgão técnico e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 para o Grupo 1.

Senado Federal, 18 de abril de 2022.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro